



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº 004/2020-SEMED-GS, de 06 de janeiro de 2020.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de Higiene e Limpeza.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, JAIME COSTA DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 0531/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecer **Materiais de Higiene e Limpeza**, visando o atendimento das escolas da Rede Pública Municipal assim como da Secretaria Municipal de Educação, do município de Óbidos/PA, durante o ano letivo de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo mencionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e vigência do contrato do Objeto, no qual a Secretaria Municipal de Educação é CONTRATANTE:

**TATIANE PRINTES RIBEIRO**, portadora do CPF nº 796.384.572-87 e RG nº 4888855 - PC/PA - Data de expedição: 21/08/2001, ocupante do cargo de Almojarife, nomeada através do Decreto nº 842/2012, Matrícula Funcional nº 091327-8, residente na Travessa Lauro Sodré, nº 1188, Bairro: Cidade Nova.

**ÍTALO RIBEIRO DE SOUZA GUIMARÃES**, portador do CPF nº 008.227.702-88 e RG nº 6326207 - PC/PA - Data de Expedição: 27/10/2017, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Contrato nº 83/2020, Matrícula Funcional nº 123261-4, residente na Rua Felipe dos Santos, nº 168, Bairro: Cidade Nova.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de janeiro de 2020.

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0531/2018

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

**TATIANE PRINTES RIBEIRO**



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

**ÍTALO RIBEIRO DE SOUZA GUIMARÃES**

